

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.008043/2025-08

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A ADOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. ADOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.966.384/0001-25, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, 10º andar, Sala 1008, Setor A, Edifício Santa Rosa Tower, Jardim Mariana, Cuiabá/MT, CEP 78040-790, neste ato representado por [REDACTED], inscrito no CPF nº 0 [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Incluir o adicional de 30% relativo à Amazônia Legal, bem como promover ajuste técnico qualitativo com a inclusão de procedimentos assistenciais, visando atender à demanda real da fila de espera de Manacapuru/AM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 359/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 O valor máximo estimado para a contratação passa a ser de R\$ 922.036,09 (novecentos e vinte e dois mil, trinta e seis reais e nove centavos), considerando a aplicação do adicional de 30% (trinta por cento) relativo à Amazônia Legal, a adequação qualitativa para a inclusão de procedimentos assistenciais da fila de espera, considerando a execução do rol de procedimentos elegíveis na Modalidade II, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 25/2025 e seus anexos, para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado a seguir:"

CÓDIGO SIGTAP	Procedimentos	Quantidade	Valor Tabela SIGTAP	Complementação PNR	Valor PNR	Compensação Amazônia Legal	Valor Final AgSUS	Valor Total por procedimento
407030042	COLECISTECTOMIA	89	R\$ 996,34	300%	R\$ 3.985,36	30%	R\$ 5.180,97	R\$ 461.106,15
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	53	R\$ 610,06	284%	R\$ 2.342,63		R\$ 3.045,42	R\$ 161.407,23
409060237	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	41	R\$ 465,59	189%	R\$ 1.345,56		R\$ 1.749,22	R\$ 71.718,09
409040240	VASECTOMIA	7	R\$ 438,87	100%	R\$ 877,74		R\$ 1.141,06	R\$ 7.987,43
409030023	PROSTATECTOMIA	10	R\$ 1.001,71	300%	R\$ 4.006,84		R\$ 5.208,89	R\$ 52.088,92
401020061	CISTO BRANQUIAL	5	R\$ 347,77	100%	R\$ 695,54		R\$ 904,20	R\$ 4.521,01
409060135	HISTERECTOMIA	25	R\$ 907,93	300%	R\$ 3.631,72		R\$ 4.721,24	R\$ 118.030,90
TOTAL								

409060194	MIOMECTOMIA	10	R\$ 528,94	300%	R\$ 2.115,76	R\$ 2.750,49	R\$ 27.504,88
409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	14	R\$ 485,48	100%	R\$ 970,96	R\$ 1.262,25	R\$ 17.671,47
TOTAL							R\$ 922.036,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

ADOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
[Redacted]
Representante Legal - Contratada

 Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 11/06/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **[Redacted], Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[Redacted]